



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.254/92, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1992

EMENTA: Considera de Utilidade Pública, a Associação Comunitária dos Moradores da Comunidade do Bairro Alto Guaramiranga, e dá outras providências.

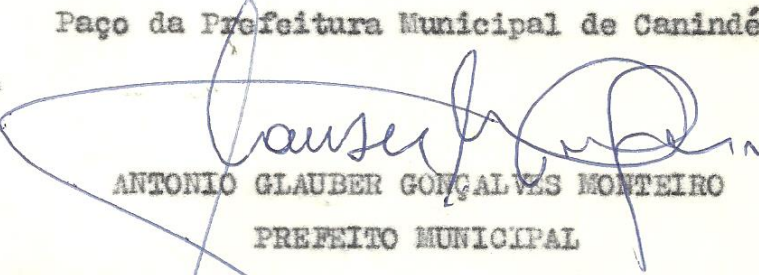
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé, De-
cretou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a Associação Comunitária dos Moradores da Comunidade do Bairro Alto Guaramiranga Associação Civil, sem fins lucrativos, com Sede e Foro Jurídico no Município de Canindé, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 22
de Dezembro de 1992.


ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Dados da Associação:

Data da Fundação 20/04/88

Publicado no D.O. do Estado do Ceará em: 22/06/88, sob o nº 14.844
(Parte I). Inscrita no CGC sob o nº 23.719.271/0001-05

Seu Estatuto data de 16/04/88. NRP: 18456 - B.